



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 63/2025 (Abre Crédito Adicional Especial Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 84.422,50 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura SEMELC e Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, em suas ações)

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)

Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contraário

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)
 Favorável Contraário Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
 Favorável Contraário Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)
 Favorável Contraário Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contraário

Presidente: Genézio Mateus (PL)
 Favorável Contraário Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)
 Favorável Contraário Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB)
 Favorável Contraário Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contrário

Presidente: Kissila Kerley Ponath (PL)
 Favorável Contrário Ausência

Vice-Presidente: Nadja Ferreira de Araujo Lagares (REPUBLICANOS)
 Favorável Contrário Ausência

Membro: Genézio Mateus (PL)
 Favorável Contrário Ausência

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº 63/2025" acima mencionado recebeu 8 votos favoráveis e 0 votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam favoráveis contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 16 / 05 / 2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	19/05/2025
ID: 1094836	Processo	Documento
CRC: D050FBB6		
Processo: 54-63/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 19/05/2025 07:28:39	Finalização:	19/05/2025 07:30:08
MD5: 4D20E9CA4A5A41E215727D1E1CA2937C		
SHA256: B80A34E60E2415A149D46EFD8D0562029B846CB924D028FF0344CFE20511D055		

Súmula/Objeto:

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PL N° 63/2025 NAS COMISSÕES PERMANENTES DIA 16/05/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	19/05/2025 07:28:39
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	19/05/2025 07:28:39
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	19/05/2025 07:30:16
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma da Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1094836 e o CRC D050FBB6.



PARECER N.º 17/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei n.º 63/2025

Autor: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 84.422,50 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Relator: Vereador Walter Gonçalves Lara

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 63/2025 tem por objetivo a autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 84.422,50 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), para atender à execução de emendas impositivas com impedimentos técnicos identificados pelas secretarias competentes.

Os créditos destinam-se às seguintes finalidades:

- SEMED: aquisição de material esportivo para as escolas municipais (R\$ 15.000,00);
- SEMELC: realização do Campeonato Rural de Futebol Society Feminino e Masculino Master (R\$ 9.000,00), apoio ao turismo (R\$ 35.000,00) e convênio com a AADEO (R\$ 5.000,00);
- SEMAS: aquisição de material de consumo para atender o Grupo de Idosos Passo a Passo com Jesus (R\$ 18.422,50).

A cobertura do crédito será feita por anulação parcial de dotações com recursos não vinculados, conforme disposto no Art. 3º do projeto, incluindo redistribuições entre secretarias, como o caso do valor anteriormente alocado à SEMADER que será executado pela SEMELC.

A proposta foi motivada por ofícios das respectivas secretarias, que apontaram impedimentos na execução de emendas orçamentárias, propondo as adequações necessárias à efetiva aplicação dos recursos.

É o relatório

II- VOTO DO RELATOR:

O Projeto de Lei n.º 63/2025 observa os preceitos da legalidade orçamentária, em especial os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, e está acompanhado das devidas justificativas técnicas por parte das secretarias envolvidas.

Não há vícios de constitucionalidade ou ilegalidade na tramitação da matéria. A medida visa corrigir a classificação orçamentária e viabilizar a execução de emendas parlamentares, conforme permitido pela legislação municipal e federal. Assim, este relator **opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 63/2025.**

Walter Gonçalves Lara
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF), acolhendo as conclusões apresentadas pelo Relator, manifesta voto **favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 63/2025.**

Sala de Comissões, 16 de maio de 2025.

Adriano Meireles da Paz (PSD)
C.L.J.R.F - Presidente

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
C.L.J.R.F - Vice-Presidente
Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 20/05/2025 às 13:07, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 21/05/2025 às 12:24, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1095570** e o código verificador **F51C62EA**.

Referência: [Processo nº 54-63/2025](#).

Docto ID: 1095570 v1



PARECER N.º 15/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proposição: Projeto de Lei n.º 63/2025

Autor: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 84.422,50 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Relator: Vereador Gilmar Loose

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 63/2025 tem por objetivo a autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 84.422,50 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), para atender à execução de emendas impositivas com impedimentos técnicos identificados pelas secretarias competentes.

Os créditos destinam-se às seguintes finalidades:

- SEMED: aquisição de material esportivo para as escolas municipais (R\$ 15.000,00);
- SEMELC: realização do Campeonato Rural de Futebol Society Feminino e Masculino Master (R\$ 9.000,00), apoio ao turismo (R\$ 35.000,00) e convênio com a AADEO (R\$ 5.000,00);
- SEMAS: aquisição de material de consumo para atender o Grupo de Idosos Passo a Passo com Jesus (R\$ 18.422,50).

A cobertura do crédito será feita por anulação parcial de dotações com recursos não vinculados, conforme disposto no Art. 3º do projeto, incluindo redistribuições entre secretarias, como o caso do valor anteriormente alocado à SEMADER que será executado pela SEMELC.

A proposta foi motivada por ofícios das respectivas secretarias, que apontaram impedimentos na execução de emendas orçamentárias, propondo as adequações necessárias à efetiva aplicação dos recursos.

É o relatório

II- VOTO DO RELATOR:

O crédito adicional especial será coberto por anulação de dotações orçamentárias disponíveis no exercício corrente, respeitando a vinculação de fontes e os limites da responsabilidade fiscal.

As modificações propostas atendem a critérios técnicos e foram justificadas pelos órgãos responsáveis, visando garantir a boa execução orçamentária e a aplicação efetiva dos recursos públicos. Assim, este relator **opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 63/2025**.

Gilmar Loose
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), acolhendo as conclusões apresentadas pelo Relator, manifesta voto **favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 63/2025**.

Sala de Comissões, 16 de maio de 2025.

Genezio Mateus (PL)
C.F.O - Presidente

Severino Schulz (PDT)
C. F.O - Vice-Presidente

Gilmar Loose (MDB)
C. F.O - Membro
Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 20/05/2025 às 12:47, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 21/05/2025 às 12:29, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 21/05/2025 às 13:04, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1095772** e o código verificador **DAD61348**.

Referência: [Processo nº 54-63/2025](#).

Docto ID: 1095772 v1



PARECER N.º 05/2025 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proposição: Projeto de Lei n.º 63/2025

Autor: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 84.422,50 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Relator: Vereadora Nadja Ferreira de Araújo Lagares

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 63/2025 tem por objetivo a autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 84.422,50 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), para atender à execução de emendas impositivas com impedimentos técnicos identificados pelas secretarias competentes.

Os créditos destinam-se às seguintes finalidades:

- SEMED: aquisição de material esportivo para as escolas municipais (R\$ 15.000,00);
- SEMELC: realização do Campeonato Rural de Futebol Society Feminino e Masculino Master (R\$ 9.000,00), apoio ao turismo (R\$ 35.000,00) e convênio com a AADEO (R\$ 5.000,00);
- SEMAS: aquisição de material de consumo para atender o Grupo de Idosos Passo a Passo com Jesus (R\$ 18.422,50).

A cobertura do crédito será feita por anulação parcial de dotações com recursos não vinculados, conforme disposto no Art. 3º do projeto, incluindo redistribuições entre secretarias, como o caso do valor anteriormente alocado à SEMADER que será executado pela SEMELC.

A proposta foi motivada por ofícios das respectivas secretarias, que apontaram impedimentos na execução de emendas orçamentárias, propondo as adequações necessárias à efetiva aplicação dos recursos.

É o relatório

II- VOTO DO RELATOR:

As alterações propostas afetam diretamente políticas públicas relevantes, como educação, cultura, esporte e assistência social. Os recursos serão direcionados para ações que promovem a

melhoria da qualidade de vida da população, em especial de estudantes, idosos e praticantes de atividades esportivas e culturais.

Outrossim, os ajustes decorrem de impedimentos técnicos formais e visam conferir efetividade à execução das emendas impositivas, em consonância com o interesse público. Assim, esta relatora **opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 63/2025**.

Nadja Ferreira de Araújo Lagares
Relatora

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS), acolhendo as conclusões apresentadas pela Relatora, manifesta voto **favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 63/2025**.

Sala de Comissões, 16 de maio de 2025.

Kissila Kerley Ponath (PL)
C.E.S.A.S - Presidente

Nadja Ferreira de Araújo Lagares (REPUBLICANOS)
C.E.S.A.S - Vice-Presidente
Relatora

Genezio Mateus (PL)
C.E.S.A.S - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Membro Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 20/05/2025 às 12:46, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 21/05/2025 às 10:54, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Vice-Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 22/05/2025 às 11:42, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1095816** e o código verificador **DD9607C6**.

Referência: [Processo nº 54-63/2025](#).

Docto ID: 1095816 v1